

Guimarães, para alargar o Cemiterio e constru-
ir n'ê uma Capella, informei em 23 de
Dezembro proximo passado terem sido obser-
vadas as prescripções sanitarias, verifi-
cando-se pela vistoria e parecer do Delegado
e sub-Delegado de sanidade ser aquelle terreno
adaptado ao fim a que é destinado. —

Mostra-se agora do processo instaurado
pelo Administrador do Concelho de Guimarães
haver sido estado conhecimento ao publico
por meio de editaes e annuncios publica-
dos no Diario do Governo e no Jornal Re-
ligião e Patria aquelle requerimento de
expropriação, e haver sido intimado pes-
soalmente o dono do terreno o Padre Fran-
cisco Antonio Peixoto de Lima, sem que
se tivesse apresentado opposição alguma
contra aquella obra, que a autoridade
administrativa informa ser de pu-
blica e urgente necessidade. —

Nestas circumstancias a Conferencia
dos Fiscoes Superiores da Coroa e Fazenda
é de parecer que pode ser decretada de
utilidade publica a expropriação requerida
Deus. p. De. ex. d. Martins.

1882

Fevereiro

25

Justica

N.º 83

Em que o recu albeino de
João Carneiro pede perdão.

Senhor. — Albeino de João Carneiro, preso na
cadeia da Comarca de Braga, implora de
Vossa Magestade a graça de lhe dar por
expiação a culpa com o tempo de prisão
soffrida. — O supplicante foi condemnado
na pena de trabalhos publicos perpetuos

no Ultramar, como mandante no processo de homicídio de um tio seu, em processo promovido pelo Ministério Público. Sem tido opções comportamento e dirige na cadeia com aproveitamento uma escola d'instrução. E quanto conta das informações do cidadão servindo de Procurador Régio junto á Relação do Porto, e do Delegado na Comarca de Braga, informações que acompanham o requerimento. —

Sobre igual pretensão do Supplicante tive a honra de fazer subir á presença de Vossa Magestade, em 18 de Fevereiro de 1880, uma informação, que não encontro fundamento para alterar.

Deus Guarde. — Ch. B. Martins

1882
Fevereiro
25
Justiça

N.º 84

Em que o seu José' Prelada Novo, o Borracho, pede perdão. —

Senhor — José' Prelada Novo, o Borracho, requer lhe sejam commutadas em mais 5 ou 6 annos de prisão, as penas de trabalhos publicos perpetuos, na alternativa de prisão celular perpetua, a que foi condemnado por accordo da Relação do Porto de 3 de Novembro de 1867.

O supplicante foi julgado na Comarca de Chacado de Cavalleiros em 20 d'Agosto de 1863 pelo crime de tentativa de homicidio, que o jury lhe deu por provada, pelo que o juiz o condemnou em quinze annos de degredo. — Quando o juiz o exhortava a conformar-se com a sua sorte,